



ADITIVO Nº 021/2026

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FMAS Nº 028/2025, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET (COQUETEL, COFFE BREAK, BUFFET, REFEIÇÃO/QUENTINHAS) E ORNAMENTAÇÕES DE ESPAÇOS PARA ATENDER AOS ATOS OFICIAIS, REUNIÕES E EVENTOS COM DATA, HORA E LOCAL A SEREM DEFINIDOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, QUE ENTRE SÍ, CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL-PI – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA E A EMPRESA PODIUM SENA EMPREENDIMENTOS LTDA, NA FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS:**

Pelo presente Termo de Aditivo ao Contrato para **prestação de serviço de buffet (coquetel, coffe break, buffet, refeição/quentinhas) e ornamentações de espaços para atender aos atos oficiais, reuniões e eventos com data, hora e local a serem definidos, com a finalidade de atender** as necessidades da secretaria municipal de assistência social e cidadania, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LEAL/PI**, por intermédio da **Fundo Municipal de Assistência Social** CNPJ n.º 18.207.211/0001-65, localizada à Avenida Ulisses Guimarães 852- CEP 64.873-000, Centro, nesta cidade de Sebastião Leal, Estado do Piauí, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Sra. THAÍS ALVES DE ARAÚJO, portadora do RG nº 3.875.213-SSP-PI, CPF nº. 070.928.693- 74, residente e domiciliada à Rua José Aristeu s/n — São João em Sebastião Leal- Piauí, denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **PODIUM SENA EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na Rua Carlos Fortes de Pádua Nº1425, Bairro Campestre, TeresinaPI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.070.625/0001-77, representado pelo Senhor Lucas de Carvalho Dias Sena, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº. 061.819.253-09 e RG nº. 326.4313 SSP-PI, simplesmente denominado CONTRATADA, que entre firmam este instrumento de aditivo, mediante as cláusulas e condições acordadas nas Clausula do contrato original, e que fica alterada a **Clausula quinta** do Contrato Original FMAS de nº 028/2025, que passará a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: – ALTERA A CLÁUSULA QUINTA –DA VIGÊNCIA:**

**A Clausula quinta do contrato original passará a ter a seguinte redação:**

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:**

O contrato terá vigência a partir da sua assinatura com publicação no Diário Oficial dos Municípios, **com início no dia 21 de março de 2026, até o dia 21 de março de 2027**, podendo ser prorrogado a critério da Prefeitura Municipal de Sebastião Leal, mediante Termo de Aditivo, e de acordo com a Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores, se for o caso.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLAUSULAS:**

As demais cláusulas do contrato original permanecerão inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

Sebastião Leal/PI, 20 de março de 2026.

Thais Alves de Araújo  
**Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania**  
Prefeitura Municipal de Sebastião Leal PI.

Lucas de Carvalho Dias Sena  
p/ **PODIUM SENA EMPREENDIMENTOS LTDA**  
Fornecedor

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ CPF Nº
2. \_\_\_\_\_ CPF Nº